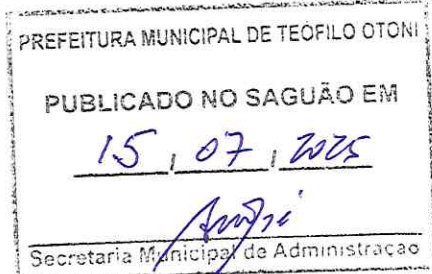




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO



PORTARIA nº 061/2025

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CELIA MARIA DE SOUZA MACIEL** CPF: 174.***.***.786-15 na qualidade de cônjuge do ex-segurado **CLAYTON ALAN DE ALMEIDA MACIEL**, CPF: 348.***.***-91 matrícula 48062, aposentado no cargo de **PROFESSOR III**, Nível I, Grau/Padrão "Q", falecido em **22/05/2025**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012 - Integral com aplicação do redutor previsto no art. 24 da EC nº 103/2019, com reajustes pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **22/05/2025**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de julho de 2025.

PUBLICADO
Dia 15, 07, 2025
[Assinatura]
Ass. Diretor

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO